



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.**

CNPJ Nº 63,366,751/0001-46

Site: [www.itapiuna.ce.leg.br](http://www.itapiuna.ce.leg.br) – [www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna)

**PORTARIA Nº 013/2025**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Nomeia a Agente de Contratação e sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Itapiúna e adota outras providencias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Regime Interno desta Casa Legislativa e:

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Federal nº 14.333/2025 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO** com vigência até 31 de dezembro de 2025, composta pelos membros a seguir:

|                                  |                               |                     |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>     | Maria Adriana Lima Pereira    | CPF: 065.892.883-05 |
| <b>MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO</b> | Adriana Gonçalves Campos      | CPF: 093.557.383-66 |
| <b>MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO</b> | Maria Vilanir Mauricio Passos | CPF: 907.956.873-20 |

**Art. 2º - A AGENTE DE CONTRATAÇÃO** proporá as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.333/2025 e suas alterações, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes;

**§ 1º** - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 3º** - Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 14.333/2025 e suas alterações posteriores.

ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO

☒ Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55

**CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.**

CNPJ Nº 63,366,751/0001-46

Site: [www.itapiuna.ce.leg.br](http://www.itapiuna.ce.leg.br) – [www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna)

---

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, em 02 de janeiro de 2025

*Coriolano Barjonas Bezerra Lopes*

**CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA BIÊNIO 2025/2026**

---

**ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO**

☒ Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55

**CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.**